



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 18/2008

**ACTA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2008: --**

-----Aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, extraordinária, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Carla Cristina Marques Rumor, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presente também o chefe da Divisão Económico Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, tendo-se entrado, de imediato na ordem do dia da reunião. -----

----- PONTO UM: SUPRESSÃO DA REALIZAÇÃO DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 328/2008*, de 30 de Outubro findo, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser suprimida a realização da 1ª. reunião ordinária do mês de Novembro corrente, que deveria ter lugar no dia 13 de Novembro de 2008, tendo em conta a realização da presente reunião extraordinária -----

-----PONTO DOIS: RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 08 DE MAIO DE 2008, RELATIVA À COMPRA E VENDA DE TERRENO SITO EM MATOS DE FORA --

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 329/2008*, de 30 de Outubro findo, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a rectificação da deliberação tomada em reunião de 08 de Maio de 2008, ao abrigo do disposto no art.º 148º. do C.P.A., passando a constar os seguintes dizeres: “descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º. 8176”, onde consta: “descrito na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 231”, pelo que a referida deliberação passa a ser do seguinte teor: “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 140/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Maio de 2008, no sentido de ser autorizada a venda do prédio rústico com a área de 1550 m², sito Matos de Fora (Matadouro), freguesia e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 8176 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 7347 da propriedade do Município pelo preço de € 16.360,57 (dezassex mil trezentos e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos), à firma Transmitir - Transportes Rodoviários, Lda, NIC 501 467 556, a pagar em quatro prestações, a primeira no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) a liquidar no acto da escritura pública, a segunda e terceira no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) cada a liquidar seis e doze meses respectivamente após a referida escritura pública e a quarta e última prestação no valor de € 4.360,56 (quatro mil trezentos e sessenta euros e cinquenta e seis cêntimos) a liquidar no prazo de dezoito meses a contar da realização da escritura pública de compra e venda, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.-----

-----**PONTO TRÊS: RESOLUÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DOS LOTES DE TERRENO N.ºS. 22, 23 E 24 DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 330/2008**, de 30 de Outubro findo, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a resolução do contrato promessa de compra e venda dos lotes números 22, 23 e 24 da Zona Industrial de Mira realizado em 06 de Dezembro de 2001 e consequentemente ser autorizado o pagamento de 26.992,02 € (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois euros e dois cêntimos) à firma “Seabra & Seabra, Lda.”, nos termos do n.º. 2, do artº. 442º. do Código Civil.-----

----- **PONTO QUATRO: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA NA “ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 331/2008**, de 30 de Outubro findo, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da participação do Município de Mira na “Entidade Regional de Turismo do Centro”, cujos estatutos se encontram anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto ao Órgão deliberativo do Município, para efeitos de autorização, nos termos previstos na alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----**PONTO CINCO: REALIZAÇÃO DE ACORDO RELATIVO À “POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO”** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 332/2008**, de 30 de Outubro findo, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da realização entre o Município de Mira, O Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do desenvolvimento Regional e a Comunidade Intermunicipal da região de Aveiro – Baixo Vouga, do acordo relativo à “Polis Litoral Ria de Aveiro – Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro”, cuja minuta se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município, para aprovação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2, do art.º 53.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002. de 11 de Janeiro. -----

-----**PONTO SEIS: DESAFECTAÇÃO DE UMA ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITO EM MATOS DE FORA, PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DA INCUBADORA DE EMPRESAS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos, com o seguinte fundamento: aquando do registo do loteamento da AIBAP, foi suscitado pela sr.ª Conservadora do Registo Predial de Mira, a necessidade de desafecção de uma área do domínio público municipal, sendo que, para o efeito, seria necessária a deliberação dos órgãos municipais. Contudo e entretanto, foi encontrada outra solução, mais célere, que permitiu resolver o assunto supracitado sem ser



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

necessário proceder à referida desafecção. Como tal, tornou-se desnecessária a deliberação dos órgãos municipais acerca do assunto em questão. -----

----- PONTO SETE: COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO: ACEITAÇÃO DA CONVERSÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E AUTORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS ACTIVOS PARA A NOVA ENTIDADE

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 333/2008*, de 30 de Outubro findo, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da aceitação da conversão da Associação de Municípios do Baixo Mondego em Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, composta pelos Municípios de Mira, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-A-Nova, Figueira da Foz, Mealhada, Montemor-O-Velho, Mortágua, Penacova e Soure, nos termos do n.º 1, do art.º 38.º Da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, bem como da aprovação dos respectivos estatutos, cuja cópia se encontra anexa à presente acta e dela faz parte integrante e ainda autorização da transferência dos activos para a nova entidade. -----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município para aprovação, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto. -----

----- ENCERRAMENTO: -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)